



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 150/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder o benefício de Aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **EDNA MARIA PASCHOAL RODRIGUES**, matrícula nº E 105, Professor I, Padrão Salarial I, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar de 01/09/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de agosto de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 27/08/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **EDNA MARIA PASCHOAL RODRIGUES**, matrícula nº E 105, Professor I Padrão Salarial I da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar de 01/09/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 323/2014.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Professor I, Padrão Salarial I – Lei n.º 3080/2014	1.513,26
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	226,99
Adicional de Triênio – 20% - Lei nº 1755/93	302,65
Progressão funcional de 30% - Lei nº 2.278/2002	453,98
TOTAL	R\$ 2.496,88

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de agosto de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente